



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

**PROCESSO** : 0011922-65.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade de licitação. Contratação direta. Autorização

### **Decisão nº 659 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Trata-se de contratação direta dos serviços de deslocamento e inclusão de divisórias, com fornecimento de material, para os pavimentos: térreo, 10º, 12º e 13º, localizado no edifício Sen. Arnon de Mello onde está instalada a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 255 (1248906), apontou para a possibilidade da contratação direta em foco.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1249094).

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a execução de serviço de deslocamento e inclusão de paredes divisórias, com fornecimento de material para os pavimentos Térreo, 10º, 11º, 12º e 13º, localizados no Edifício Sen. Arnon de Mello, onde está instalada a atual sede deste Regional, conforme Termo de Referência **1244402**, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.082/0001-49, pelo valor total de R\$ 182.670,00 (cento e oitenta e dois mil seiscientos e setenta reais), nos termos da Proposta 1245744.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 17/02/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trj-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trj-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1249128** e o código CRC **AE11FA5F**.

0011922-65.2022.6.02.8000

1249128v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0011922-65.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Aditamento Nota de empenho. Divisórias..

### Decisão nº 1075 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição do Sr. Diretor-Geral Substituto na Conclusão (SEI nº 1267822 ).

Considerando o pronunciamento favorável por parte da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, conforme se infere do Parecer nº 443/2023 (1267547) e sanadas as pendências relativas à necessidade de prévia atuação da SPPAC quanto à regularidade dos cálculos e da pretensão de aditamento ao empenho, **AUTORIZO** o aditamento da Nota de Empenho 187/2023 (1252634), no valor de R\$ 13.790, 00 (treze mil e setecentos e noventa reais), que teve por objeto os serviços de deslocamento e inclusão de parede Divisórias com Fornecimento de material para o TRE/AL, firmado com a empresa FORMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.340.082/0001-49.

Isto posto, remetam-se os autos à SAD para providências, inclusive a emissão de nota de empenho.

**DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente do TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 24/03/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267887** e o código CRC **8A75B1D7**.

0011922-65.2022.6.02.8000

1267887v4